

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPAE BELO JARDIM SETOR: CENTRO DE IMAGEM
SOLICITANTE: ALEXANDRA AMARAL GESTOR DO CONTRATO: ALEXANDRA SILVESTRE
SERVIÇO: LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Locação DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA acompanhando de 01 (UM) NOBREAK DE 220 V.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Valor mensal de 3.500,00 com pagamento mensal. Primeira parcela paga de forma antecipada após assinatura contrato + o valor de frete de 1.800,00 referente ao envio e devolução do aparelho. As demais parcelas pagas com 30 dias no valor de 3.500,00.

Vigência: 6 MESES

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE-004 -26-LOCAÇÃO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA-UPAE BELO JARDIM

Fornecedor: ULTRAMED - VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ: 12.563.589/0001-15

Contato: LEANDRO

Telefone: (51)99675-8989

Email: contato@ultramed.net.br

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº**004/2026**

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços de locação de 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA, na Unidade de Saúde abaixo relacionada e seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

UPAE BELO JARDIM, situado na Rodovia BR 232, s/n, Km185, Bairro de Edson Mororó Moura, Belo Jardim/PE CEP 55.150-790, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0003-03

OBJETO

Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa de locação DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA acompanhando de 01 (UM) NOBREAK DE 220 V~, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste termo.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **15/04/2026 até 21/04/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão e a proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contido no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

- 3.1. O prazo da prestação de serviço será de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato mediante acordo entre as partes e em conformidade das e o pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma: disposições do contrato de prestação de serviços.
- 3.2. O prazo da prestação de serviço será para prestação imediata a partir da assinatura do contrato e autorização do início dos serviços,
- 3.3 Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretária Estadual de Saúde, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.
- 3.4 A CONTRATADA deverá considerar todo material necessário para a plena e correta instalação dos equipamentos constantes no Anexo 01
- 3.5 A Contratada alojará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço. Incluindo nisso, acompanhamento de pessoa indicada pela contratante.
- 3.6 Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pela CONTRATANTE.
- 3.7 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.
- 3.8 No caso de paralisação dos equipamentos simultaneamente, o atendimento deverá ser realizado emergencialmente, sem cobrança de horas extras adicionais, para restabelecer o funcionamento do referido equipamento.
- 3.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da **CONTRANTE**.
- 3.10 A **CONTRATADA** deverá agendar previamente as visitas acima indicadas junto à **CONTRATANTE**, observando-se a disponibilidade para acesso à sede desta.
- 3.11 A **CONTRATADA** se compromete a responder em tempo hábil, às chamadas realizadas pela **CONTRATANTE** para fins de correção de eventuais falhas no sistema, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo da inspeção mensal e da manutenção corretiva.

- 3.12 Disponibilizar pessoal qualificado, materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, assim como fornecer aos seus funcionários fardamento completo, crachá de identificação, EPI's, EPC's, alimentação e transporte;
- 3.13 Deverá a **CONTRATADA** observar as diretrizes emanadas pela **CONTRATANTE**, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão os serviços, objeto do presente contrato, executados.
- 3.14 A **CONTRATADA** deverá designar, na data da assinatura do instrumento contratual, um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços.
- 3.15 A **CONTRATADA** deverá executar os trabalhos sob sua inteira responsabilidade, devendo exercer fiscalização dos serviços, por si ou através do profissional designado, providenciando toda a mão-de-obra, materiais, produtos e demais equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a seu encargo, inclusive identificando todo seu pessoal, por meio de crachás individuais para controle de entrada, permanência e saída deles das dependências da **CONTRATANTE**.

3 DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços conforme especificado no Anexo I;

4.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

4.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

5 DO CONTRATO

5.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

5.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

6.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

6.4 CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

7 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor da Coordenação do Centro de Diagnóstico de Imagem da unidade de saúde da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

9 NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais

interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

9.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

9.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/relatório às autoridades competentes.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.3 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

10.4 A critério da unidade de saúde da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

10.5 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

10.6 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail gessica.silva@upaebelojardim.org.br

10.7 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11 DAS SANÇÕES

11.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

11.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

11.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do

contrato.

11.4 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC
15 de abril de 2026.



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

ANEXO I
NOTA TÉCNICA - ESPECIFICAÇÃO DE ULTRASSOM

A SEGUIR, SÃO APRESENTADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA:

- APARELHO DE ULTRASSOM COM SOFTWARE DE FUSÃO DE IMAGEM DEVENDO CONTER TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO DO APARELHO, INCLUINDO LICENÇAS DE SOFTWARE, TODOS OS CABOS, CONECTORES, E ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO;
- MOSTRAR AS IMAGENS CORRESPONDENTES CONTIDAS EM TEMPO REAL ADJACENTES AO VISOR DE ULTRASSOM. ALÉM DISSO, O SOFTWARE DEVE PERMITIR AMPLA PRÉ E PÓS-AVALIAÇÃO DA INTERVENÇÃO, SENDO POSSÍVEL TRABALHAR EM QUALQUER MODO DE IMAGEM DE ULTRASSOM, INCLUINDO DOPPLER COLORIDO E COM O USO DE CONTRASTE;
- A SOLUÇÃO ABRANGE A AQUISIÇÃO DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:
- SISTEMA TRANSPORTÁVEL, MONTADO SOBRE RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS;
- MONITOR DE LCD OU SUPERIOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 19" (DEZENOVE POLEGADAS) TOTALMENTE ARTICULÁVEL;
- HD DRIVE, CD/DVD DRIVE, ENTRADA USB PARA PEN-DRIVE;
- MEMÓRIA DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 256MB (4095 QUADROS);
- DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS ATIVAS PARA CONEXÃO DE 04 TRANSDUTORES UNIVERSAIS, SELECIONÁVEIS PELO PAINEL, LIGADOS DIRETAMENTE AO APARELHO SEM ADAPTADORES, SEM CONSIDERAR O CONECTOR TIPO CANETA PARA DOPPLER CEGO (PEDOFF);
- TODOS OS MODOS BÁSICOS DE IMAGEM B, M E DOPPLER PULSADO DEVEM PERMITIR COLORIZAÇÃO, OU SEJA, PÁGINA 2 ALTERAR A ESCALA DE CINZA PARA ESCALAS COLORIDAS (CÓLORIZE);
- SOFTWARE DE HARMÔNICA DE TECIDO DE PULSO INVERTIDO COMPATÍVEL COM OS TRANSDUTORES PARA PROPORCIONAR MELHOR RESOLUÇÃO DA IMAGEM;
- SOFTWARE DE COMPOSIÇÃO ESPACIAL DE IMAGENS DE FEIXES ENTRELACADOS COMBINADOS COM HARMÔNICA DE TECIDOS E DOPPLER COLORIDO;
- FUNÇÃO DE HARMONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE GANHO PARA O MODO BIDIMENSIONAL (GANHO GERAL, GANHO DE PROFUNDIDADE E GANHO LATERAL);
- MODO B: DISTÂNCIA, ÁREA, CIRCUNFERÊNCIA, VOLUME, ELIPSE, ÂNGULO, MEDIDA DE QUADRIL, DISTÂNCIA PARALELA, DISTÂNCIA CURVA;

- MODO M: DISTÂNCIA, RAMPA (TEMPO, DISTÂNCIA E ACELERAÇÃO) E FREQUÊNCIA CARDÍACA;
- DOPPLER: VELOCIDADE, TEMPO, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, ÍNDICES PI, RI, S/D COM TRAÇADO AUTOMÁTICO DO ESPECTRO DE DOPPLER COLOR DOPPLER: VELOCIDADE INSTANTÂNEA;
- DOPPLER ESPECTRAL COM MEDIDAS AUTOMÁTICAS E EM TEMPO REAL EM TODOS OS TRANSDUTORES.
- CONEXÃO PARA VÍDEO PRINTER COLORIDA DIGITAL E PARA VÍDEO PRINTER P/B DIGITAL (COM AS FUNÇÕES CONTROLADAS PELO PAINEL DE CONTROLE);
- PELO MENOS QUATRO PORTAS USB;
- ENTRADA E SAÍDA S-VÍDEO / DVI;
- ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO;
- SOFTWARE QUE REALCE DE AGULHAS. MELHORA A VISUALIZAÇÃO DAS AGULHAS DURANTE PROCEDIMENTOS INTERVENCIONISTAS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ÂNGULO DA AGULHA;
- PAINEL DE COMANDO ERGONÔMICO, QUE PERMITE AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO, COM TECLADO ALFANUMÉRICO, "TRACKBALL" PARA MANUSEIO DE CURSOR, TECLAS DE ATALHOS PRÉ-PROGRAMÁVEIS PARA FUNÇÕES AUXILIARES, COM ILUMINAÇÃO DA TECLA ATIVA;
- GANHO SETORIZADO TGC/STC COM PELO MENOS SEIS CONTROLES;
- CONTROLES DE PROFUNDIDADE, PRÉ E PÓS-PROCESSAMENTO, FAIXA DINÂMICA DENSIDADE, FOV, GANHOS, POTÊNCIA ACÚSTICA, REALCE DE BORDAS, PERSISTÊNCIA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO, FOCO, ZOOM, TIPOS DE HARMÔNICA E FAIXAS DE FREQUÊNCIA, COMPOSIÇÃO DE IMAGEM, ORIENTAÇÃO DE IMAGEM, COLORIZAÇÃO DA PÁGINA 3 IMAGEM;
- POSSIBILIDADE FUTURA DE SOFTWARE 4D EM TEMPO REAL, COM RECURSO DE FOTO REALIDADE E CORTES TOMOGRÁFICA COM TRANSDUTORES VOLUMÉTRICOS (CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO);
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 240 VAC, 60 HZ
- POSSIBILIDADE DE REVISÃO COM REALIZAÇÃO DE MEDIDAS, CÁLCULOS E ANOTAÇÕES SOBRE O CINE, EM IMAGENS ARQUIVADAS NO DISCO RÍGIDO OU EM CD-RW/DVD;
- POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DE IMAGENS (LAUDO) DIRETAMENTE EM IMPRESSORA VIA REDE;
- GRAVADOR DE CD/DVD RW INCORPORADO AO EQUIPAMENTO E ENTRADA USB PARA CONEXÃO DE PEN-DRIVE PARA EXPORTAR E IMPORTAR IMAGENS EM UM OU MAIS FORMATOS: BMP, JPEG, MPEG4, CINEPACK, WMV7, WMV9 E DICOM E SALVAR PRESETS;
- FUNÇÕES PODEM SER PROGRAMADAS LIVREMENTE, CONFIGURANDO-SE O PAINEL DE OPERAÇÕES E A TELA DIGITAL "TOUCH SCREEN";
- SUPORTE PARA QUATRO TRANSDUTORES E TUBO DE GEL E AQUECEDOR DE GEL ACOPLADO AO SISTEMA;
- SOFTWARE QUE EXIBE IMAGEM MODO B AO LADO DA IMAGEM MODO B+COR EM TEMPO REAL;
- PROFUNDIDADE APROXIMADA DA IMAGEM: 01 A 40 CM;

- SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS ESTÁTICAS (FOTOS) E CLIPES DINÂMICOS EM HD INTERNO COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 700 MB;
- VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS NOS MODOS B, M, DOPPLER DOPPLER PULSADO, TDI (DOPPLER TECIDUAL COLORIDO E ESPECTRAL);
- MODOS DE IMAGEM: B SIMPLES E DUAL, TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS COM SELEÇÃO DE FREQUÊNCIAS ELETRONICAMENTE ATRAVÉS DO PAINEL DE CONTROLE;
- TRANSDUTOR CONVEXO COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 2 A 8 MHZ;
- TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 4 A 9 MHZ;
- TRANSDUTOR LINEAR COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 3 A 12 MHZ;
- TRANSDUTOR LINEAR COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 18 A 24 MHZ;
- TRANSDUTORES DEDICADOS SOFTWARE 4D (CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO VOLUMÉTRICOS);
- NO-BREAK COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MINUTOS E QUE SEJA ADEQUADO E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO;
- MANUAIS DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; TREINAMENTO DE OPERAÇÃO EM TODOS OS TURNOS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PARA TODOS OS OPERADORES E ENGENHARIA CLÍNICA.
- O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO;
- DEVERÁ FUNCIONAR LIGADO AO NOBREAK NA REDE ELÉTRICA DE ENTRADA 220V, E SAÍDA COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO LOCADO 60HZ;
- DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPAE BELO JARDIM**

A UPAE PADRE ASSIS NEVES - UPAE BELO JARDIM, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. 004/2026, referente a **prestação de serviço de locação de 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA**, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas devido ao número insuficiente de ofertas recebidas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **15/04/2026 a 21/04/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **15/04/2026 a 28/04/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Relatório de Solicitação de Compras

Solicitação: 2163

Solicitante: ALEXANDRA AMARAL

Setor: 60 CENTRO DE IMAGEM

Motivo: 14 LOCAÇÃO EM GERAL

Data Solic.: 05/05/2026

Data Máxima: 15/05/2026

Data da Impressão: 05/05/2026

Situação: AUTORIZADA

--

Obs: Solicitamos a cotaç de preç do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10400 LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
FAZ-SE NECESSÁRIO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA DEVIDO AOS PROBLEMAS TÉCNICOS OCORRIDOS NO DA UNIDADE.										

Data

Valor Total

Emissor

05 de Maio de 2026

0,00

Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Relatório Mapa de Compras

Solicitação: 2163 Num Processo:

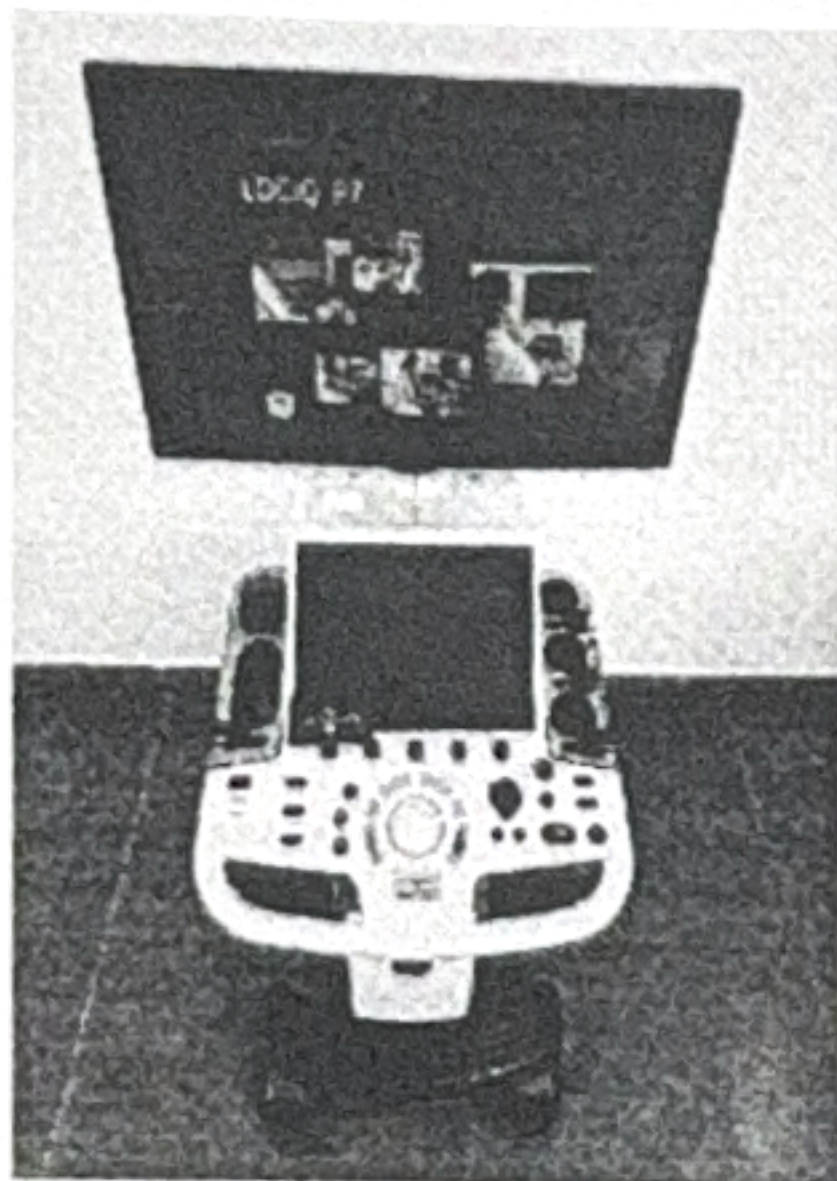
Serviço	Fornecedor	ULTRAMED VENDAS E AS	OXYMED COMERCIO E LO
10400 LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ULT		22.800,00*	81.000,00*
Condição Pagamento Validade		ENTRADA + 30/60 27/05/2026	30/60/90/120/150/ 24/05/2026



CNPJ 10.894.988/0003-03
- Sociedade Pernambucana de Combate
ao Cancer
- UPAE Belo jardim
Belo Jardim/PE
CEP: 55150790

Orçamento Comercial Locação
ULTRAMED – VENDAS & ASSISTÊNCIA TÉCNICA
- Data: 27/04/2026

Modelo: Logiq P7
Marca: GE
Transdutores: Linear, Convexo & Endocavitário



Valor mensal: R\$3.500,00
(três mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO

- Parcela Antecipada + Restante de 30 em 30 dias após data de chegada do aparelho;
- Período: 6 ou 12 meses;

PRAZO DE ENVIO

- Após formalização de contrato e pagamentos

FRETE:

- R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

GARANTIA

- Garantia durante todo período de locação (documentado em contrato)
- Suporte Vitalício durante todo período

Leandro leger
(51) 99675-8989
Ultramed Comercial

12.563.589/0001-15

**ULTRAMED - VENDAS E
ASSISTENCIA TECNICA LTDA**

Rua Anita Garibaldi, 60 Loja 3 e 4
Centro - CEP 922.010-100
Canoas - RS

Validade Proposta: 30 dias

Ultramed Vendas e Assistência Técnica Ltda. - CNPJ: 12.563.589/0001-15

Rua Xingu, 1001 - Igara - Canoas - RS - CEP: 92.410-720

Fone/WhatsApp (51) 3031 3010



Especificações Técnicas:

Sistema de ultrassom diagnóstico de alta performance da linha LOGIQ P Series, com arquitetura avançada de processamento e beamforming digital de alta precisão, proporcionando elevada resolução espacial e temporal para múltiplas aplicações clínicas. Equipado com monitor LCD HD de aproximadamente 21,5" articulável, painel de controle ergonômico com tela touchscreen integrada e teclado físico, além de 4 portas ativas para transdutores e conectividade completa via USB e DICOM, com opção de bateria (Power Assistant) para mobilidade.

Opera com tecnologias de imagem como CrossXBeam (compounding espacial), SRI (Speckle Reduction Imaging) para redução de ruído, harmônica tecidual e transdutores XDclear, que proporcionam maior penetração e resolução de imagem, além de processamento baseado em dados brutos (raw data) para maior capacidade de pós-processamento e análise.

Dispõe de modos de imagem 2D (B-Mode), M-Mode, Doppler Colorido, Doppler Pulsado (PW) e Doppler Contínuo (CW), integrando recursos avançados como elastografia 2D Shear Wave, imagem por contraste (CEUS), UGAP para avaliação de gordura hepática, B-Flow e B-Flow Color para visualização direta do fluxo sanguíneo, além de HD Color para maior sensibilidade em fluxos de baixa velocidade e Volume Navigation para fusão de imagens com exames de tomografia e ressonância.

Conta ainda com ferramentas de automação como Scan Assistant e Measure Assistant, que padronizam exames e reduzem o tempo operacional, além de permitir análise quantitativa de tecidos, pós-processamento avançado e alta sensibilidade vascular.

Indicado para aplicações em abdome, vascular, cardiologia, ginecologia e obstetrícia, pequenas partes, musculoesquelético, urologia e pediatria, sendo um sistema versátil (shared service), com fluxo de trabalho otimizado para alta demanda, elevada padronização de exames e excelente desempenho em ambientes clínicos e hospitalares.

12.563.589/0001-15

ULTRAMED - VENDAS E
ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Ultramed Vendas e Assistência Técnica Ltda. - CNPJ: 12.563.589/0001-15

Rua Xingu, 1001 - Igara - Canoas - RS - CEP: 92.410-720

Fone/WhatsApp (51) 3031 3010

Rua Anita Garibaldi, 50 Loja 3 e 4
Canoas - RS - CEP: 92.201-100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.563.589/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2010	
NOME EMPRESARIAL ULTRAMED - VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ULTRAMED VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANITA GARIBALDI	NÚMERO 50	COMPLEMENTO LOJA 03 LOJA 04	
CEP 92.010-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOEICHNER@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3051-5177	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2026** às **20:46:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



OXYMED COM E LOC DE EQUIP MEDICO HOSP S.A
RUA GUSTAVO DA SILVEIRA, 1357 CEP: 04376-006
VILA SANTA CATARINA SAO PAULO-SP
Site: www.oxycomed.com.br Telefone: 115012-3799
E-mail: oxycomed@oxycomed.com.br
CNPJ: 57.417.537/0001-79 Inscr. Estadual: 111.719.554.115.

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

Nº: 013527/26

Data: 24/04/2026

Pag.: 1 / 2

Cliente:	-1714-HCP - UPAE BELO JARDIM		HCP - UPAE BELO JARDIM	
Endereço:	ROD BR-232, 232		Cidade:	BELO JARDIM UF PE
Contato:	Tel:		E-mail:	
CNPJ:	Depto:			

Prezado senhor, é com satisfação que vimos-lhes apresentar nosso orçamento como segue:


Condições comerciais

Frequência da locação:	Mensal	Cond.de Pagto:	15 DIAS
Prazo de Entrega:	CONF.DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE NO ATO DE APROVAÇÃO.		Validade Proposta: 10 dias
Repr.:	OXYMED COMERCIO E LOCACAO		Frete: (CIF) - INCLUSO

ENDEREÇO DE ENTREGA

Bairro:	Cidade:	UF
---------	---------	----

Detalhamento dos itens

ITEM	Imagem Ilustrativa	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1		<p>SISTEMA DE ULTRASSOM PORTÁTIL MARCA GE - MOD. LOGIQ E - CÁRDIO (SETORIAL, TRANSESOFÁGICO E ENDOCAVITÁRIO)</p> <p>O LOGIQ™ e é um sistema de ultrassom portátil da GE Healthcare que oferece imagens de alta resolução e recursos avançados em um formato leve e compacto. Ideal para aplicações em ponto de atendimento (Point of Care), emergência, anestesia, ortopedia e UTI.</p> <p>Principais recursos:</p> <p>Tecnologias de imagem avançada: CrossXBeam™, SRI e Power Doppler</p> <p>Tela LCD de 15" com alta resolução e interface intuitiva</p> <p>Diversas aplicações clínicas: MSK, vascular, anestesia, urologia, POC</p> <p>Conectividade completa: DICOM®, PACS, USB, rede</p> <p>Operação portátil com bateria interna e carrinho opcional</p> <p>Teclado selado e superfície fácil de higienizar</p> <p>Transdutores: Linear, Convexo e Setorial.</p>	1	13.500,00	13.500,00

VALOR TOTAL
13.500,00

(Treze Mil e Quinhentos)

Sub Total:	R\$	13.500,00
Desc. (%)	0	R\$ 0,00
Valor Total	R\$	13.500,00

Opcionais não inclusos na locação:

sem-opc	0,00
---------	------

Observações.: Caso deseje adquirir os opcionais, por favor, informar no ato de aprovação deste orçamento quais opcionais desejará, quantidade e forma de pagamento/faturamento.

Condições Gerais / Observações



OXYMED COM E LOC DE EQUIP MEDICO HOSP S.A
RUA GUSTAVO DA SILVEIRA, 1357 CEP: 04376-006
VILA SANTA CATARINA SAO PAULO-SP
Site: www.oxycomed.com.br Telefone: 115012-3799
E-mail: oxycomed@oxycomed.com.br
CNPJ: 57.417.537/0001-79 Inscr. Estadual: 111.719.554.115.

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO**Nº: 013527/26****Data: 24/04/2026****Pag.: 2 / 2**

Cliente:	-1714-HCP - UPAE BELO JARDIM	HCP - UPAE BELO JARDIM		
Endereço:	ROD BR-232, 232	Cidade:	BELO JARDIM	UF: PE
Contato:	Tel:	E-mail:		
CNPJ:	Depto:			

Prezado senhor, é com satisfação que vimos-lhes apresentar nosso orçamento como segue:

Condições comerciais

Frequência da locação:	Mensal	Cond.de Pagto:	15 DIAS
Prazo de Entrega:	CONF.DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE NO ATO DE APROVAÇÃO.	Validade Proposta:	10 dias
Repr.:	OXYMED COMERCIO E LOCACAO	Frete:	(CIF) - INCLUSO

ENDEREÇO DE ENTREGA

Bairro:	Cidade:	UF:
----------------	----------------	------------

--> CONTRATO: 12 MESES.

- 1 - O cliente é responsável pelo uso adequado dos equipamentos. Sendo que, em caso de mau uso/uso indevido, o mesmo se responsabilizará e arcará com os custos referente ao conserto do equipamento e seus acessórios.
- 2 - Acessórios considerados descartáveis não estão inclusos nos valores, sendo: Circuitos, Jarras, Eletrodos, Papeis e etc. Caso o cliente deseje adquirir estes itens com a OxyMed, o cliente deve consultar o preço e as condições de fornecimento na tabela Opcionais Não Inclusos ou junto de departamento de Locação.
- 3 - Para os monitores apenas é enviado uma braçadeira como cortesia, suas reposições ficam por conta do cliente.
- 4 - A OxyMed fatura com base na competência mensal, ou seja, de 01 a 30/31 de cada mês. A primeira cobrança poderá ser residual, a depender da data de entrega do equipamento. Solicitamos, por gentileza, aguardar o envio do recibo de locação antes de gerar ordem de compras.
- 5- Caso a devolução aconteça antes do primeiro período contratado, o Cliente fica ciente que será cobrado o valor correspondente ao período integral independente do período de utilização do(s) equipamento(s).

Atenciosamente,

*Jaqueline Ramos***OXYMED COM E LOC DE EQUIP MEDICO HOSP S.A**_____
Nome legível, assinatura e carimbo.____/____/____
Data da aprovação

UPAE BELO JARDIM

NOTA EXPLICATIVA

Processo: 2163

TE-004 -26-LOCAÇÃO APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA-UPAE BELO JARDIM

Em 15 de abril de 2026 foi publicado o T.E 004/2026 e após o dia 28 de Abril de 2026, verificamos a manifestação de 2 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa ULTRAMED - VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ 12.563.589/0001-15, apresentou uma proposta no valor de R\$ 3.500,00 com pagamento mensal. Primeira parcela paga de forma antecipada após assinatura contrato, mais o valor de frete de R\$ 1.800,00 referente ao envio e devolução do aparelho. As demais parcelas serão pagas com 30 dias no valor de 3.500,00.

2. A empresa OXYMED COM E LOC DE EQUIP MEDICO HOSP S.A, CNPJ 57.417.537/0001-79, apresentou uma proposta no valor de R\$ 13.500,00 com pagamento mensal.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação T.E 04/2026 a empresa ULTRAMED - VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ 12.563.589/0001-15. Ao qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Belo jardim, 12 de maio de 2026

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

UPAE BELO JARDIM


Edlucía T. Campos
Supervisora de Compras
HCP Gestão

Relatório de Ordem de Compra

Ord. Compra: 3541 Solicitação: 2163 Solic: CENTRO DE IMAGEM
 Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 06/05/2026
 Fornecedor: 4367 ULTRAMED VENDAS E A - ULTRAMED - VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
 CNPJ/CPF: 12.563.589/0001-15 Insc Est.:
 Endereço: ANITA GARIBALDI Nr.: 50 Compl.:
 Bairro: CENTRO Cep: 92010100
 Cidade: CANOAS UF: RS Conta: - Agência: - Banco:
 Contato(s):
 Telefone Comercial : (51) 3051-5177
 E-Mail : FERNANDOEICHNER@GMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
 Endereço: BR 232 KM 185 Nº CNPJ: 10.894.988/0003-03
 Cidade: BELO JARDIM Insc. Est.:
 Bairro: EDSON MORORO MOURA Fone/Fax: 37268800 -
 Responsável: EDLUCIA.CAMPOS CEP: 55150790 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 20 Desc. Condição de Pgto.: ENTRADA + 30/60/90/120/150 DIAS
 Período p/ Entrega: 18/05/2026 à 20/05/2026 R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10400 LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRÁFIA	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
Especificação: FAZ-SE NECESSÁRIO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRÁFIA DEVIDO AOS PROBLEMAS TÉCNICOS OCORRIDOS NO DA UNIDADE.					
		0,00		0,00	22.800,00
		Total dos Serviços(+):			22.800,00
		Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):			0,00
		Valor Total do ICMS(+):			0,00
		Valor dos Descontos(-):			0,00
		Valor Outros (+):			0,00
		Valor Total (=):			22.800,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data